Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 214/2010 Erechim, 13 de Dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 202/2010, que Abre Créditos Especiais para atender demandas do Programa Mais Cultura – Ministério da Cultura, através do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 202/2010.

Abre Créditos Especiais para atender demandas do Programa Mais Cultura – Ministério da Cultura, através do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais), para atender demandas do Programa Mais Cultura – Ministério da Cultura, através do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU.

Art. 2.º Os Créditos Especiais, autorizados no Art. 1.º, serão atendidos pelas seguintes classificações orçamentárias:

I – 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 1339200562.112 – Repasse ao CIRAU: 3371.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 1.280,00;

II – 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 1339200562.112 – Repasse ao CIRAU, 3371.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 19.500,00.

Art. 3.º Os Créditos, de que tratam o Art. 2.º, serão atendidos com a redução da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 1339200562.027 – Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívicos – Culturais: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.780,00.

Art. 4.º A parceria ora prevista fica incluída como meta de gestão no PPA – Plano Plurianual 2010-2013, Lei n.º 4.510/2009 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 4.536/2009.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva abrir Créditos Especiais para atender demandas do Programa Mais Cultura – Ministério da Cultura, através do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU.

O Programa Mais Cultura, instituído pelo Ministério de Cultura, o qual, dentre outros objetivos, a modernização de Bibliotecas Públicas Municipais e Pontos de Leitura, através da compra de acervo, especificação do mobiliário, equipamentos e o estudo, juntamente com o Ministério das Comunicações da implantação de telecentros comunitários nas Bibliotecas modernizadas.

O Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU, na qualidade de convenente com o Ministério da Cultura para a realização dos objetivos do Programa, se compromete a realizar as especificações decorrentes das cláusulas do Convênio, dando ampla importância para o melhor retorno à população em geral no que tange ao melhoramento e aperfeiçoamento de nossas Bibliotecas Municipais, que bem fazem parte da plena divulgação da cultura geral.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal